V - entidades sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

Artigo 2º - Poderão participar da Semana as organizações estabelecidas no Estado de São Paulo, pertencentes a quaisquer ramos de atividades, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, abertas ou não, limitadas ou com outras formas legais, comerciais ou sem fins lucrativos.

Artigo 3º - A Comissão de Saúde e Higiene da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo coordenará as ações voltadas à divulgação e aos eventos da Semana de Conscientização dos Malefícios do Fumo e à forma de atuação das entidades envolvidas no programa.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI N° 11.844,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 1003/2003, do deputado Roque Barbiere - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Maria de Nazaré, com sede em Biriqui.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI N° 11.845,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº1009/2003, da deputada Havanir Nimtz - PRONA)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Asso-

ciação Limeirense de Combate ao Câncer, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17

de janeiro de 2005.

LEI N° 11.846,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 1115/03, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Dá denominação a conjunto habitacional situado em Américo Brasiliense

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Mario Covas Júnior" o Conjunto Habitacional Américo Brasiliense -C, em Américo Brasiliense.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Fmanuel Fernandes

Secretário da Habitação Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17

de janeiro de 2005.

LEI N° 11.847,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 1208/2003, do deputado Marcelo Candido - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar

Escola São Benedito - LARESCOBE, com sede em Biriti-Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI Nº 11.848,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº1219/2003, do deputado Vitor Sapienza - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Recanto da III Idade de Presidente Venceslau, com sede em Presidente Venceslau.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17

de janeiro de 2005. LEI Nº 11.849,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 1286/2003, do deputado Campos Machado - PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Florínea

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profa. Noêmia Garcia Ciciliato" a Escola Estadual de Florínea, em Flo-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de ianeiro de 2005.

LEI Nº 11.850,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 25/2004, do deputado Antonio Mentor - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Americana - ADAM, com sede

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI N° 11.851,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 30/2004, do deputado Roque Barbiere - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Amor e Caridade", com sede em Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI Nº 11.852,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 39/2004, do deputado Roberto Morais - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa do Amor Fraterno, com sede em Piracicaba. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

de ianeiro de 2005.

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 LEI Nº 11.853,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº92/2004, do deputado José Bittencourt- PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação do número do Disque Denúncia nas escolas e hospitais públicos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É obrigatória a divulgação do número

do Disque Denúncia em escolas e hospitais públicos, em todo o Estado. Parágrafo único - A divulgação de que trata o

'caput" deverá ser exposta em lugares visíveis ao público, notadamente nas entradas principais de circulação.

Artigo 2º - A divulgação do número do Disque Denúncia deverá ser escrita com letras garrafais, possibilitando sua visualização à distância. Artigo 3º - Junto ao número do Disque Denúncia

deverá constar a seguinte frase: "Sigilo absoluto para quem faz a denúncia". Parágrafo único - A frase de que trata o "caput"

deverá ser escrita com letras garrafais, possibilitando sua visualização à distância. Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI Nº 11.854,

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 100/2004, do deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Declara de utilidade pública a entidade que

especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Conviver - Associação Filantrópica Assistencial e Educacio-

nal para Pessoas com Necessidades Especiais, com sede em Caçapava. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI N° 11.855, **DE 17 DE JANEIRO DE 2005**

(Projeto de lei nº120/2004, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade São Francisco de Assis, com sede em

Votuporanga. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI N° 11.856,

Arnaldo Madeira

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº136/2004, do deputado Marcelo Bueno - PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pariguera-Acu O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Milcio Bazo-

a Escola Estadual da Vila Maria, em Pariquera-Açu. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN Gabriel Benedito Issaac Chalita

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17

de ianeiro de 2005.

eu promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 11.857, **DE 17 DE JANEIRO DE 2005**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

(Projeto de lei nº 139/2004, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Dá denominação à Casa da Agricultura que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sr. José Tácito Fonseca Leite" a Casa da Agricultura de Taiaçú. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento Arnaldo Madeira

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17

de ianeiro de 2005.

LEI Nº 11.858, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

Secretário-Chefe da Casa Civil

(Projeto de lei nº 256/2004, Deputado Antonio Mentor - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

Artigo 1° - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPRO-COM, com sede em Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

LEI Nº 11.859,

eu promulgo a seguinte lei:

DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 327/2004, do deputado Arnaldo Jardim - PPS)

Dá denominação à Casa da Agricultura que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Newton Silvestre Frozoni" a Casa da Agricultura de São Sebastião da

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

de janeiro de 2005.

publicação.

LEI Nº 11.860, **DE 17 DE JANEIRO DE 2005** (Projeto de lei nº 340/2004 - Deputada

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17

Célia Leão - PSDB) Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1° - É declarada de utilidade pública a Asso-

ciação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Mogi Guaçu - APADA, com sede em Mogi Guaçu. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de ianeiro de 2005.

Carlinhos Almeida - PT)

LEI Nº 11.861, DE 17 DE JANEIRO DE 2005 (Projeto de lei nº 343/2004 - Deputado

Declara de utilidade pública a entidade que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a sequinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Atividades para Terceira Idade - CATIVA, com

sede em São José dos Campos. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de ianeiro de 2005.

LEI Nº 11.862, **DE 17 DE JANEIRO DE 2005**

(Projeto de lei nº 346/2004, do deputado Conte Lopes - PP)

Institui o "Dia das Vítimas da Violência" O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Fica instituído o "Dia das Vítimas da

Violência", a ser reverenciado, anualmente, no dia 10 de novembro.